



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.433.082,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para transferir recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 36000504343203200, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas de exames de alta complexidade e de prestação de serviços – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 36000504342202300, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 3º - Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.933,36 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), para transferir recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, necessários a custear 280 cirurgias eletivas, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundo da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SS nº 74, de 29/06/2023.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 158.149,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – Propostas nº 36000504341202300 e 36000475489202200, provenientes de emendas parlamentares.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), para promover o repasse de recursos

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para arcar com despesas da contratualização dos serviços de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 925164/2021, celebrado com o Ministério das Cidades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 930551/2022, celebrado com o Ministério do Esporte, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de outubro de 2023.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal